

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 459, de 09 de julho de 2026





HU BRASIL
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Rodovia Josmar Chaves Pinto, km 02 – Marco Zero
CEP 68903-419 – Macapá/AP
(96)32136100

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente

DANIEL GOMES MONTEIRO BELTRAMMI

Vice-Presidente

MARCOS ROBERTO LIMA DE CARVALHO SANTOS

Superintendente

CLODOALDO TENTES CÔRTEZ

Gerente de Atenção à Saúde

JOSÉ CARLOS TAVARES CARVALHO

Gerente de Ensino e Pesquisa

FRANK WILLIAM SILVA COSTA

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	5
PUBLITIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	5
PRORROGAÇÃO	5
Portaria - SEI nº 194, de 08 de julho de 2026.....	5
GERENCIA ADMINISTRATIVA	5
ALTERAÇÃO	5
Portaria SEI nº 154, de 07 de julho de 2026.....	5
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	7
DESIGNAÇÃO	7
Portaria - SEI nº 61, de 09 de julho de 2026.....	7
Portaria - SEI nº 62, de 09 de julho de 2026.....	8
Portaria - SEI nº 64, de 09 de julho de 2026.....	8
REVOGAÇÃO	8
Portaria - SEI nº 63, de 09 de julho de 2026.....	8

SUPERINTENDÊNCIA

PUBLITIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

POP.HU-Unifap-SAD.004 — **Publicação de Intenção de Registro de Preço – IRP — versão 1** torna-se público o POP.HU-Unifap-SAD.004 — Publicação de Intenção de Registro de Preço – IRP — versão 1 do(a) Setor de Administração do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá – Filial da HU Brasil.

[Acesse aqui](#) o Repositório de Documentos do GED para consultar o referido documento.

Patrício Víctor Marinho Dias

PRORROGAÇÃO

Portaria - SEI nº 194, de 08 de julho de 2026.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SEI-HU Brasil nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a licença sem remuneração para tratar de interesse particular concedida à empregada MICHELLE DA SILVA BERGAMASCHI, matrícula SIAPE nº 3308024, ocupante do cargo de Enfermeira, integrante do quadro de pessoal do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá, conforme Parecer de Força Executória, constante do Processo SEI nº 23477.017509/2026-38, em cumprimento à Decisão Judicial Liminar proferida nos autos do Processo nº 0000834-15.2026.5.08.0205, pelo período de 2 de agosto de 2026 a 5 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos

GERENCIA ADMINISTRATIVA

ALTERAÇÃO

Portaria SEI nº 154, de 07 de julho de 2026.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-Unifap), no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, e com fundamento no **art. 45 do Regulamento**

de Licitações e Contratos da Ebserh – RCC/RLCE 3.0, que dispõe sobre a designação de **agente de contratação**, bem como sobre a atuação de **equipe de apoio e comissão de contratação**,

Considerando que, nos termos do **art. 45, caput e § 1º, do RCC/RLCE 3.0**, as licitações serão processadas e julgadas por agente de contratação designado por ato do Gerente Administrativo, delegável à chefia da Divisão de Administração e Finanças, devendo o ato ser publicado em Boletim Interno e ter validade até o final do respectivo exercício, podendo haver inclusões ou destituições a critério da autoridade competente, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a lista de Agentes de Contratação e Equipe de Apoio que atuarão nas aquisições e contratações realizadas no âmbito do Hospital (HU-Unifap), **UASG 156956**, para o exercício de 2026, designando os seguintes agentes:

André Da Silva Coimbra, CPF *.668.572-, atuará como Agente de Licitação / Equipe de Apoio;

Anny Leticia Duarte De Souza, CPF *.112.562-, atuará como Agente de Licitação / Equipe de Apoio;

Adrya Izabel Souza da Silva, cpf *732.942- atuará como agentes de licitação / equipe de apoio;

Gilclebson dos Santos Campos, cpf *. 871.942- atuará como agentes de licitação/equipe de apoio.

Marcelo Costa de Souza, cpf *436.862- atuará como agentes de licitação/equipe de apoio.

Nayra dos Santos Barbosa, CPF *.514.982-, atuará como Agente de Licitação / Equipe de Apoio;

Tiago Melo de Almeida, cpf *.467.152- atuará como agentes de licitação/ equipe de apoio;

Vilson Mercedes Baia, cpf *.988.092- atuará como agentes de licitação/ equipe de apoio;

Kleison nascimento machado, cpf *.375.352- atuará como agentes de licitação/ equipe de apoio;

Amanda Vanessa da Silva Cardoso, CPF *.189.722-, atuará como Agente de Contratação/membro da Equipe de apoio;

Art. 2º As atribuições do Agente de Contratação observarão o disposto no art. 45, § 4º, competindo-lhe, entre outras atividades: tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, impulsionar o procedimento e executar as atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, sem prejuízo das competências das demais áreas envolvidas.

Art. 3º O Agente de Contratação poderá ser auxiliado por Equipe de Apoio, nos termos do art. 45, § 5º, respondendo individualmente pelos atos que praticar, *ressalvada* a hipótese de ter sido induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 4º Na condução dos processos de contratação, deverá ser observado o princípio da segregação de funções, nos termos do art. 45, § 3º, ficando vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 5º Para fins de conformidade com o art. 45, § 2º, a atuação dos designados observará:

A condição de empregado público do quadro permanente e/ou servidor efetivo cedido ou em exercício na Ebserh;

A formação compatível **ou** qualificação atestada por certificação profissional fornecida pela Ebserh ou por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

A inexistência de impedimentos relacionados a vínculo conjugal, de companheirismo, parentesco até o terceiro grau, ou vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com licitantes ou contratados habituais da Ebserh, na forma do regulamento.

Art. 6º Em licitações consideradas complexas, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, nos termos do art. 45, § 6º, que responderão solidariamente pelos atos praticados, *ressalvado* o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada.

Art. 7º A eventual Equipe de Apoio ou Comissão de Contratação deverá ser integrada por empregados e/ou servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, e será constituída seguindo a mesma rotina de designação e publicidade prevista no art. 45, caput e § 1º.

Art. 8º Quando cabível, poderá ser solicitada a atuação de instâncias de assessoramento técnico instituídas pela Administração Central, como Comissões de Assessoramento Técnico (CAT), para suporte técnico durante a fase de Seleção de Fornecedor, nos termos do art. 45, § 8º, observado o fluxo e as competências aplicáveis.

Art. 9º Em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Ebserh, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação, nos termos do art. 46, mediante a devida motivação e instrução processual.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim e terá validade até o final do **exercício de 2026**, nos termos do art. 45, § 1º, podendo ser alterada por ato motivado desta Gerência.

Art. 11º. Publique-se e cumpra-se.

Frank William Silva Costa

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 61, de 09 de julho de 2026.

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá – HU-Unifap, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria nº 22, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 19, de 06 de outubro de 2022,

Considerando o constante nos autos do processo nº 23872.008224/2026-43, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCA EVELEN SUELEN SILVA DE AGUIAR, matrícula Siape nº 111****, Substituta do cargo de Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques do HU-Unifap, nas ausências e impedimentos do Titular.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 69, de 19 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 387, de 19 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Ariane Lima Veloso

Portaria - SEI nº 62, de 09 de julho de 2026.

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá – HU-Unifap, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo(a) Portaria nº 22, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 19, de 06 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar CARLA SOUZA DE SOUZA, matrícula nº 332****, substituto(a) do Cargo de Chefe do (a) Setor de Hotelaria Hospitalar do HU-Unifap, no período de 13/07/2026 a 19/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Ariane Lima Veloso

Portaria - SEI nº 64, de 09 de julho de 2026.

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá – HU-Unifap, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria nº 22, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 19, de 06 de outubro de 2022,

Considerando o constante nos autos do processo nº 23872.008327/2026-11, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS BRITO ARAUJO, matrícula Siape nº 340****, Substituto do cargo de Chefe do (a) Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica do HU-Unifap, nas ausências e impedimentos do Titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Ariane Lima Veloso

REVOGAÇÃO

Portaria - SEI nº 63, de 09 de julho de 2026.

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá – HU-Unifap, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de com-

petência prevista pela Portaria nº 22, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 19, de 06 de outubro de 2022,

Considerando o constante nos autos do processo nº 23872.008039/2026-59, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 52, de 25 de junho de 2026, publicado no Boletim de Serviço nº 455, de 30 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Ariane Lima Veloso